PROJETO DE LEI Nº 037/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar **Especial** no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07- Gestão da Secretária de Educação Classificação Funcional: 12.361.0006.1.689 – Aquisição de Imóveis Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 96.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o resultante da anulação da dotação orçamentária a seguir especificada, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01- Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional: 04.122.0002.1.601 – Aquisição de Veículo para Executivo Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Agosto de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal